



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.878

João Pessoa - Sábado, 16 de Agosto de 2008

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 958 João Pessoa, 08 de 08 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 008841-3/08-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA GEOVANIA DA SILVA ARAUJO**, Professor, matrícula nº 157.444-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Hortencio de Sousa Ribeiro, em Campina Grande, para a Gerência Executiva de Educação Infantil e Ensino Fundamental-GEEIEF, desta Pasta.

UPG: 200 UTB: 090

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/770/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº.02.685/2008,

RESOLVE:

Nomear, MATHIAS WELLER, para exercer o cargo de **PROFESSOR DOUTOR A T-40**, com lotação no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação,
Campina Grande, 17 de julho de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/802/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 00.694/2008,

RESOLVE:

Nomear, VALDECI PEREIRA DINIZ, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BIBLIOTECÁRIOS** com lotação no(a) **Biblioteca Central**, de acordo com o resultado do Concurso para Técnicos Administrativos publicado no DOE de 11 de outubro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação,
Campina Grande, 06 de agosto de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/812/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, o professor **JOÃO AGNALDO DO NASCIMENTO**, matrícula nº. **1.24036-6**, lotado no Departamento de Matemática Estatística e Computação do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, do Cargo de **PROFESSOR DOUTOR A T-40 DE**, a partir de 01 de agosto de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Campina Grande, 08 de agosto de 2008.

Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC

PORTARIA Nº025/2008/GP João Pessoa, 06 de agosto de 2008

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar **ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO**, matrícula 800.172-2, **MARIA APARECIDA B. DE MELLO**, matrícula 92.326-5, **RUI FREIRE DUARTE** matrícula 99.970-9 para, sob a presidência da primeira, constituir a comissão de sindicância encarregada de apurar as faltas do servidor **JOSÉ VICENTE DA SILVA**, Vigilante, matrícula 810.035-7 de acordo com a lei complementar 58/2003.

JOSÉ ANTONIO DE ALCANTARA
PRESIDENTE

Saúde

PORTARIA Nº 235 /08 João Pessoa, 11 de agosto de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE prorrogar por 60 (dias) o prazo para que COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, desta Secretaria, apure os fatos objetos do Ofício nº 326/07, referente ao arrombamento do veículo Caminhão Aberto de placa MNB 7931, no dia 09/10/07, apenso no processo nº 311007558/07.

PORTARIA Nº 236 /08

João Pessoa, 11 de agosto de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE prorrogar por 60 (dias) o prazo para que COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, desta Secretaria, apure fatos objetos do Ofício nº 310/07, referente ao acidente com veículo S-10 de placa MNN 2441, no dia 20/08/07, no município de João Pessoa, na Av. Pedro II, apenso no processo nº 091007529/07.

PORTARIA Nº 237 /08

João Pessoa, 11 de agosto de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE prorrogar por 60 (dias) o prazo para que COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, desta Secretaria, apure os fatos objetos do Ofício nº 062/07, da Direção do Centro Especializado de Dispensação de Medicamentos Excepcionais – CEDMEX, referente a denúncias no referido Centro, apenso no processo nº 291007546/07.

PORTARIA Nº 238 /08

João Pessoa, 11 de agosto de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE prorrogar por 60 (dias) o prazo para que COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, desta Secretaria, apure a responsabilidade da Empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIA CIRURGICA LTDA., vencedora do certame licitatório nº 02/2004, referente a Tomada de Preço para a aquisição de Medicamento, não ter assinado o Contrato.

PORTARIA Nº 239 /08

João Pessoa, 11 de agosto de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE prorrogar por 60 (dias) o prazo para que COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, desta Secretaria, apure os fatos objetos do Memo nº 12/07, da Gerência de Tecnologia da Informação/SES, sobre desaparecimento do equipamento SWITCH 24 portas, marca 3COM, apenso no processo nº 080108529.

PORTARIA Nº 240 /08

João Pessoa, 11 de agosto de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE prorrogar por 60 (dias) o prazo para que COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, desta Secretaria, apure as irregularidades identificadas e apontadas no Relatório de Auditoria do Ministério da Saúde nº 3665/07 de outubro/07, constante no processo nº 25018000331/2006-85, referente ao serviço de Reabilitação Auditiva/Otorrinolaringologia, que funciona no Instituto Hospitalar Gal. Edson Ramalho.

PORTARIA Nº 241 /08

João Pessoa, 13 de agosto de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE determinar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria, constituída pela Portaria nº 070 de 13 de junho de 2007, publicado no DOE de 15.06.07, apure o Abandono de Cargo dos servidores abaixo relacionados, uma vez que os mesmos se encontram sem freqüência à mais de 30 dias:

NOME	MATRÍCULA
CESAR ARAUJO BRITTO	160.213-6
LANNA MARIA CRUZ DE AZEVEDO	160.481-3
FABIO BASTOS VALENÇA	160.329-9

PORTARIA Nº 242 /08

João Pessoa, 13 de agosto de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE determinar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria, constituída pela Portaria nº 070 de 13 de junho de 2007, publicado no DOE de 15.06.07, apure o Abandono de Cargo dos servidores abaixo relacionados, uma vez que os mesmos se encontram sem freqüência à mais de 30 dias:

NOME	MATRÍCULA
MARCELO AUGUSTO MOREIRA SERAFIM	160.624-7
JOAN JERONIMO BARRETO	160.629-8

PORTARIA Nº 243 /08

João Pessoa, 13 de agosto de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar para apurar irregularidades identificadas e apontadas no Ofício CS/PGJ 87/07, DE 09.04.07 DA Promotoria de Justiça/ Curadoria da Saúde – 1º Centro de Apoio Operacional Comarca Capital relativas ao não atendimento que vitimou o nascituro filho da Srª. Maria Piedade de Souza Barbosa, residente ao Sítio Santa Laura, município de Pirpirituba, neste Estado, o qual nasceu no dia 23.03.08, no Hospital Regional de Guarabira..

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, ANTONIO ALBERTO DE ARAÚJO, matrícula nº 153.299-5, (Presidente), HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Membro), e PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgão da Administração Pública em diligência necessária a instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE

GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

Cidadania e Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 024 /GS/SECAP/2008

João Pessoa, 13 de Agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em consonância com o Relatório da Comissão Permanente de Inquérito, objeto do processo Nº 1644/2008, da Gerência de Planejamento Segurança e Informações, desta Pasta.

R E S O L V E, aplicar a pena de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, ao servidor **MARCONE ALVES BORGES**, Agente Penitenciário, matrícula nº 901.793-3, com fulcro no que determina o Art. 119, da Lei Complementar nº 58/2003 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E CIVIS DO ESTADO DA PARAIBA).

PORTARIA Nº 025 /GS/SECAP/2008

João Pessoa, 13 de Agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em consonância com o Relatório da Comissão Permanente de Inquérito, objeto do processo Nº 1644/2008, da Gerência de Planejamento Segurança e Informações, desta Pasta.

R E S O L V E, aplicar a pena de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, ao servidor **STENIO OLIVEIRA CAVALCANTE**, Agente Penitenciário, matrícula nº 901.432-2, com fulcro no que determina o Art. 119, da Lei Complementar nº 58/2003 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E CIVIS DO ESTADO DA PARAIBA).

PORTARIA Nº 026 /GS/SECAP/2008

João Pessoa, 13 de Agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em consonância com o Relatório da Comissão Permanente de Inquérito, objeto do processo Nº 1644/2008, da Gerência de Planejamento Segurança e Informações, desta Pasta.

R E S O L V E, aplicar a pena de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, ao servidor **PAULO SÉRGIO DA SILVA MOURA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 81.033-9, com fulcro no que determina o Art. 119, da Lei Complementar nº 58/2003, (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E CIVIS DO ESTADO DA PARAIBA).

PORTARIA Nº 027 /GS/SECAP/2008

João Pessoa, 13 de Agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em consonância com o Relatório da Comissão Permanente de Inquérito, objeto do processo Nº 1644/2008, da Gerência de Planejamento Segurança e Informações, desta Pasta.

R E S O L V E, aplicar a pena de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, ao servidor **FABIANO FERNANDES QUEIROGA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 158.412-0, com fulcro no que determina o Art. 119, da Lei Complementar nº 58/2003 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E CIVIS DO ESTADO DA PARAIBA).

PORTARIA Nº 028 /GS/SECAP/2008

João Pessoa, 13 de Agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em consonância com o Relatório da Comissão Permanente de Inquérito, objeto do processo Nº 1644/2008, da Gerência de Planejamento Segurança e Informações, desta Pasta.

R E S O L V E, aplicar a pena de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, ao servidor **EVERALDO GOMES DE ARAÚJO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 901.228-1, com fulcro no que determina o Art. 119, da Lei Complementar nº 58/2003 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E CIVIS DO ESTADO DA PARAIBA).

PORTARIA Nº 005 /GS/SECAP/2008

João Pessoa, 29 de Janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, e de acordo com o inciso IV, ART. 3º DA Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E designar os servidores **WILLIAM FERNANDO GOMES SALES**, Assessor Jurídico, matrícula nº 146.108-7; **ALOISIO LINHARES DE ARAGÃO**, Agente Administrativo, matrícula 147.496-1; **ROBERTO FERREIRA DA SILVA**, Assessor de Gabinete, matrícula 146.068-4 e para secretariar os trabalhos a servidora **KATIA NOÊMIA BRITO MOREIRA**, matrícula 900.920-5, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, desta Secretaria.

Publicada no DO. 31.01.08

Republicada p/ incorreção

Publique-se
Cumpra-se


PEDRO ADELSON GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário

Infra-Estrutura

PORTARIA SEIE Nº 013/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28 do Inciso XXII, do Decreto nº 7.931, de 06 de Fevereiro de 1979.

RESOLVE, designar os Engenheiros: ANTONIO SOARES DA SILVA, matrícula

nº 674.984-4, lotado na Superintendência do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – SUPLAN, e **DANILO AMARAL BOTELHO LUNA**, matrícula nº 93.439-9, lotado na Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTMA, ambos à disposição desta Secretaria, para receber em caráter definitivo, as obras de recuperação dos açudes/barragens, canafistola II, localizado no município de Solânea, do Luiz, localizado no município de Logradouro, Tauá, localizado município de Cuité, Saulo Maia, localizado no município de Areia e Riacho do Santo Antonio, localizado no Município de São Sebastião do Umbuzeiro, todos neste Estado.

João Pessoa, 13 de Agosto de 2008

PORTARIA SEIE Nº 014/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28 do Inciso XXII, do Decreto nº 7.931, de 06 de Fevereiro de 1979.

RESOLVE, designar o Engenheiro **HAROLDO SOBREIRA WANDERLEI**, matrícula nº 106514-9, lotado na Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Meio Ambiente-SECTMA, à disposição desta Secretaria, para receber, em caráter definitivo, as obras do sistema de abastecimento d'água do sítio Pé Branco, localizado no município de Santa Helena - PB.

João Pessoa, 13 de Agosto de 2008

PORTARIA SEIE Nº 015/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28 do Inciso XXII, do Decreto nº 7.931, de 06 de Fevereiro de 1979.

RESOLVE, designar os Engenheiros: **ORLANDO GOMES DE MELO**, matrícula nº 750.240-1, lotado na Superintendência do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – SUPLAN, e **DANILO AMARAL BOTELHO LUNA**, matrícula nº 93.439-9, lotado na Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTMA, ambos à disposição desta Secretaria, para receber em caráter definitivo, as obras de recuperação dos açudes/barragens, Serra Vermelha, localizado no município de Conceição, e Tapera, localizado no Município de Belém do Brejo do Cruz, todos neste Estado.

João Pessoa, 13 de Agosto de 2008

PORTARIA SEIE Nº 016/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28 do Inciso XXII, do Decreto nº 7.931, de 06 de Fevereiro de 1979.

RESOLVE, designar os Engenheiros: **ALEXANDRE DE LIRA MACHADO**, matrícula nº 93.600-6, e **LUCIANO DA SILVA LEAL**, matrícula nº 66.550-9, lotado na Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTMA, ambos à disposição desta Secretaria, para receber em caráter definitivo, as obras de recuperação do açude Cordeiro, localizado no município do Congo, todos neste Estado.

João Pessoa, 13 de Agosto de 2008

PORTARIA SEIE Nº 017/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28 do Inciso XXII, do Decreto nº 7.931, de 06 de Fevereiro de 1979.

RESOLVE, designar os Engenheiros: **LUCIANO DA SILVA LEAL**, matrícula nº 66.550-9, e **LUIZ LOUREIRO JUNIOR**, Matrícula nº 92.039-8, lotado na Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTMA, ambos à disposição desta Secretaria, para receber em caráter definitivo, as obras de recuperação dos açudes/barragens, Cahoeira dos Cegos, localizado no município de Catingueira e Bom Jesus, localizado no Município de Água Branca, todos neste Estado.

João Pessoa, 13 de Agosto de 2008


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO - INTERPA

PORTARIA/GAB/PRESI/Nº 041/2008

Cabedelo, 12 de agosto de 2008

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA - INTERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 2910/2008, publicado no DOE em 04 de junho de 2008, c/c o Art. 13, Inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17171, de 14 de dezembro de 1994,

e,
Considerando a necessidade do INTERPA emancipar o Projeto de Assentamento dos trabalhadores rurais denominado **SERRA VERDE** situado no município de **ARARUNA-PB**, para que se integre a vida autônoma daquele município, com fundamento no disposto no Art. 27, alínea a, b e c, do Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966,

de efeito,
Considerando as diretrizes contidas na Norma de Execução de Serviço - INTERPA, nº 01/2008 de 30 de junho de 2008,

neste passo,
Considerando finalmente a obrigatoriedade de emancipação dos projetos de assentamentos com mais de 10 (dez) anos de implantação

RESOLVE:
Constituir a Comissão composta pelos servidores: **José Paulo Soares da Silva - Mat. Nº 6433-5**, **José Cardoso da Silva - Mat. Nº 6436-0** e **Antônio Jansem Targino de Sousa - Mat. Nº 6422-0**, para sob a presidência do primeiro, promoverem o levantamento de todas as situações relativas as ocupações reais das parcelas e as providências que se fizerem necessárias, objetivando a emancipação do projeto de assentamento **SERRA VERDE**, localizado no município de **ARARUNA-PB**, área correspondente a planta e memorial descritivo levantada por este Instituto.

Determinar o prazo de 30 dias úteis, para a elaboração do relatório conclusivo e encaminhá-lo ao Diretor Presidente do INTERPA.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA/GAB/PRESI/Nº 042/2008

Cabedelo, 12 de agosto de 2008

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA - INTERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 2910/2008, publicado no DOE em 04 de junho de 2008, c/c o Art. 13, Inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17171, de 14 de dezembro de 1994,

e,
Considerando a necessidade do INTERPA emancipar o Projeto de Assentamento dos trabalhadores rurais denominado **VARELO DE CIMA** situado no município de **ARARUNA-PB**, para que se integre a vida autônoma daquele município, com fundamento no disposto no Art. 27, alínea a, b e c, do Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966,

de efeito,
Considerando as diretrizes contidas na Norma de Execução de Serviço - INTERPA, nº 01/2008 de 30 de junho de 2008,

neste passo,
Considerando finalmente a obrigatoriedade de emancipação dos projetos de assentamentos com mais de 10 (dez) anos de implantação.

RESOLVE:
Constituir a Comissão composta pelos servidores: **José Paulo Soares da Silva - Mat. Nº 6433-5**, **José Cardoso da Silva - Mat. Nº 6436-0** e **Antônio Jansem Targino de Sousa - Mat. Nº 6422-0**, para sob a presidência do primeiro, promoverem o levantamento de todas as situações relativas as ocupações reais das parcelas e as providências que se fizerem



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editoria
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 **DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariouficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

necessárias, objetivando a emancipação do projeto de assentamento VARELO DE CIMA, localizado no município de ARARUNA-PB, área correspondente a planta e memorial descritivo levantada por este Instituto.

Determinar o prazo de 30 dias úteis, para a elaboração do relatório conclusivo e encaminhá-lo ao Diretor Presidente do INTERPA.

Publique-se.
Cumpra-se.


FÁBIO VERTATO DA CÂMARA
Diretor-Presidente

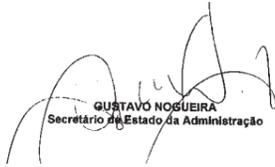
Administração / PBPREV - Paraíba Previdência

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/GP/PBPREV/SAD João Pessoa, 14 de agosto de 2008

O Secretário da Administração do Estado e o Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVEM:

Designar os servidores ÁLVARO CORREIA LIMA NETTO, matrícula nº 460.002-9, TÁRCIO DE FRANÇA GADELHA FONTES, matrícula nº 612.038-5, MARY STELA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 612.428-3, TEREZA CRISTINA DA PAZ FARIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 612.346-5, SANDRA LUCIA DE GOUVEA SEIXAS GOIRES, matrícula nº 460.056-8, para se integrarem, como membros, à COMISSÃO DE AUTOMATIZAÇÃO DOS CALCULOS DE BENEFÍCIO DA PBPREV, formada com a Portaria Conjunta nº 001/GP/PBPREV/SAD.


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 867

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7588-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora IOLANDA BESERRA SALDANHA, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 120.211-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 30 de julho de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 868

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5506-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor SEVERINO GALDINO DA SILVA, Vigilante, matrícula nº 64.122-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 30 de julho de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 869

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10731-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA FURTADO NOGUEIRA, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 60.864-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 30 de julho de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 870

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7220-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES DINIZ DE SOUZA, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 73.968-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 30 de julho de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 871

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7901-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA JOSÉ DA COSTA MELO, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 128.788-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 30 de julho de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 872

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 650-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE ALENCAR, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 70.836-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 30 de julho de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 873

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7650-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DAS DORES MARTINS DA SILVA, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 58.651-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 30 de julho de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 874

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8635-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA BEZERRA MARTINS, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 132.741-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 30 de julho de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 875

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8231-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora BERNARDETE DE LOURDES DO NASCIMENTO COSTA, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 75.535-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 30 de julho de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 876

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8272-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA ALVES, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 136.668-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 30 de julho de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 877

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7889-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA BARBOSA DE SOUSA E SILVA, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 14.663-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 30 de julho de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 878

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6866-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DAS DORES LUCAS ALVES DE LUCENA, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 68.247-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 30 de julho de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 879

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6788-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ROSIMAR ALVES BARRETO, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 66.385-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 30 de julho de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 880

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7871-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MIRTES TOSCANO DAS NEVES, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 64.265-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 30 de julho de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 881

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3154-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SEVERINA MARREIROS CONSTANTINO, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 81.803-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 30 de julho de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 882**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7526-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TEREZINHA FLORENTINO**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 81.153-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 30 de julho de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 883**

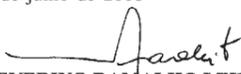
O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 928-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA MARTINS DE ARAÚJO**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 60.070-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 30 de julho de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 884**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4285-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES GUIMARÃES BRITO**, Atendente, matrícula nº 149.886-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 31 de julho de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 885**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4818-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ALDA FERREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 96.159-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 31 de julho de 2008


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV